ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 38/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para abertura da licitação. Não há representantes presentes na sessão. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. enviaram os envelopes e documentos por transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais, conforme Portaria nº. 5720 /2014, de 16 de setembro de 2014", e item 6.2 "Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.10 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.10.1 " Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício", Item 6.1.10.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere", item 6.1.10.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere", e item 6.1.10.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses". Após parecer técnico serão classificadas as propostas comerciais e marcada uma data para continuação do certame com a etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 38/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 8 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Leonice Engler Kafer	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane Klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Ricardo Silveira	- -	Representante
Ivan Carlos Facioli	- -	Representante
Nilton Luiz Cortiano	- -	Representante
Fernando de Lacerda	- -	Representante
Justo Goya Dornelles Junior	- -	Representante
Cheyenne dos Santos Veiga	- -	Representante
Luiz Lourenço de Lima	- -	Representante
Sanderson Antônio Silveira	- -	Representante